



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3399 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042/93 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

I – São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao seguinte Servidores Públicos Municipais: **ANDRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/05/2018 a 14/05/2019, para serem gozadas a partir do dia 12/12/2019 a 31/12/2019; **DANIELLE FERIGOLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/03/2018 a 05/03/2019, para serem gozadas a partir do dia 16/12/2019 a 04/01/2020.

II – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **SCHEILA OLIVEIRA MILANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/01/2018 a 09/01/2019, para serem gozadas a partir do dia 03/12/2019 a 01/01/2020; **MICHELI ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/02/2019 a 04/02/2020 e 21/06/2018 a 20/06/2019, para serem gozadas a partir do dia 16/12/2019 a 14/01/2020.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração